



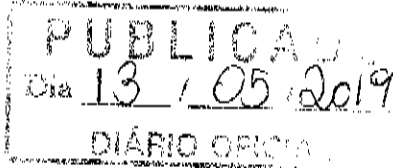
**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 76.288.780/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8627

**PORTARIA Nº 1.996, DE 06 DE MAIO DE 2019.**



**SÚMULA:** Aplica penalidade resultante do Processo de Sindicância.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Sindicância, de fls. 114/124, instaurado pelo Decreto nº 9.118, de 29 de Novembro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 129, do mesmo processo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA**, à servidora **WANIA CRISTINA DE BARROS**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIO DE 2019.**

  
**LUIZ FRANCISONI NETO**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**  
Secretário Municipal de Administração